

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - FONE (43) 3474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - PR.



## Lei nº696/2006

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte.

### LEI

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotações orçamentárias, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a seguinte especificação:

#### 0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

0701 – Divisão de Saúde Pública

10.302.10012-001 – Atividades do Hospital Municipal

3190.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Para Cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotações, conforme o previsto no inciso III do Parágrafo 1º do art 43 da lei federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

#### 0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101 – Câmara Municipal

01.031.01012-001 – Atividades do Legislativo Municipal

3190.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

3190.13.00.00 – 0.1.000 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

3390.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 15 de Dezembro de 2006

  
Eliane Luiz Ricieri  
Prefeita Municipal